

ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES

(2ª CONVOCAÇÃO)

COMIL ÔNIBUS S.A.

Processo de Recuperação Judicial nº 013/1.16.0006088-8

CNJ nº 0013763-14.2016.8.21.0013

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, na sede da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim – ACCIE, localizada na Rua Henrique Pedro Salomoni, s/n, Bairro Frinape, na cidade de Erechim, RS, o Administrador Judicial nomeado e compromissado nos autos da Recuperação Judicial, Gustavo Andrei Rohenkohl, em continuidade à assembleia realizada em dezoito de setembro de dois mil e dezoito, que restou suspensa, verificou que compareceram, por si ou por seus procuradores, os credores na lista de presença em anexo, contemplando aqueles que já compareceram quando da instalação da solenidade, sendo que os ausentes terão seus votos computados como abstenção.

Retomando os trabalhos, o Administrador Judicial convidou o credor ELEVITTÁ ELEVADORES LTDA, representado pelo SR. ALEXANDRE BISOGNIN LYRIO para secretariar o ato. Na sequência foi dada a palavra à Recuperanda e seus procuradores que discorreram sobre a pretensão de continuarem efetuando o pagamento mensal de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) aos credores preferenciais, como forma de antecipação ao pagamento desta classe. Ainda, a Recuperanda relatou sobre o andamento das tratativas negociais com os credores financeiros, informando a necessidade de suspensão da presente assembleia para conclusão das mesmas, para ter continuidade na data de 14 de fevereiro de 2019.

Após explanação da empresa, foi franqueada a palavra aos credores para questionamentos, porém que não fizeram uso da palavra.

O Sr. Fernando Gonçalves Goraieb, representando o CCB – China Construction Bank, na atual condição de credor quirografário, vota contra a suspensão da assembleia, sem implicar em desistência quanto a impugnação de crédito em que pleiteia a exclusão do crédito. Os credores Banco Bradesco S.A. e Banco Bradesco Cartões S.A. apresentam declaração de ressalva de direitos, por escrito, que é anexada a presente ata.

Primeiramente, o Administrador Judicial colocou em votação pelo plenário o pedido da Recuperanda para que a assembleia decida sobre a continuidade das antecipações aos credores da Classe I – Credores Preferencias e, logo após, o pedido de suspensão desta solenidade para ter sua continuidade no dia 14 de fevereiro de 2019, às 15:00 (quinze) horas, nos termos do art. 38 da Lei nº 11.101/05, não havendo oposição dos presentes.

Assim, por maioria de 92,81% (noventa e dois, vírgula oitenta e um por cento) do total dos créditos presentes, a assembleia de credores acolheu a pretensão da Recuperanda, autorizando a continuidade dos pagamentos de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) mensais aos credores preferenciais, sendo que 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) votou contra este pedido.

Ainda, respondendo ao segundo pedido da Recuperanda, por maioria de 94,67% (noventa e quatro vírgula sessenta e sete por cento) do total dos créditos presentes, a assembleia de

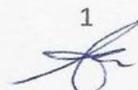


Anaíllineia

Ademar J. de Almeida



1



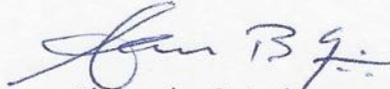
credores acolheu a pretensão da Recuperanda para suspensão desta solenidade para ter continuidade na data 14 de fevereiro de 2019 , às 15:00 (quinze) horas, sendo que 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento) votou contra a suspensão, ficando, portanto, sobrestada a presente Assembleia Geral de Credores para o dia 14 de fevereiro de 2019, às 15 (quinze) horas, retomando-se os trabalhos no mesmo local, não havendo oposição dos credores quanto a esta data.

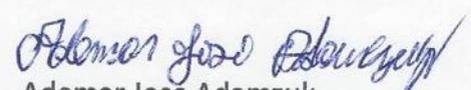
O Administrador Judicial esclareceu que somente poderão comparecer com direito a voto os credores constantes na lista de presenças da data da instalação da Assembleia, tendo em vista que não se trata de nova Assembleia, mas sim de mera continuação, informando que os credores ausentes terão seus votos considerados como abstenção. Restou esclarecido ainda que as procurações já encaminhadas servirão para fins de representação na continuidade desta solenidade.

Na sequência, o Administrador Judicial suspendeu a solenidade por 15 minutos para a lavratura desta Ata de Assembleia de Credores redigida por mim, Alexandre Bisognin Lyrio, na função de Secretário, que foi lida e aprovada, assinada pelo Presidente, Secretário, Recuperanda e por dois representantes de cada uma das Classes presentes, conforme segue abaixo:

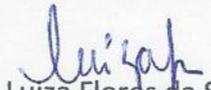

Gustavo Andrei Rohenkohl
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

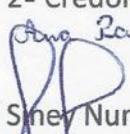

Comil Ônibus S.A.
Recuperanda

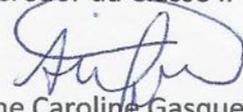

Alexandre B. Lyrio
Secretário

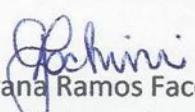

Ademair José Adamzuk
1º Credor da Classe I

Ana Paula Hermes de Oliveira
2º Credor da Classe I

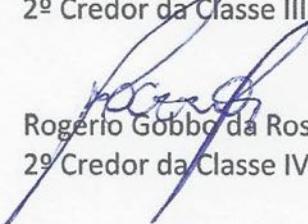

Luiza Flores da Silva Pilati
Banco do Brasil S.A.
1º Credor da Classe II


Siney Nunes Vieira Borin
Banco do Estado do Rio Grande do Sul
2º Credor da Classe II


Anne Caroline Gasques Silva
Banco Bradesco S.A.
1º Credor da Classe III


Giovana Ramos Faccini
Banco Votorantin
2º Credor da Classe III


Adriano Duro
1º Credor da Classe IV


Rogério Gobbo da Rosa
2º Credor da Classe IV